



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.487, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Abre Crédito Especial por
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as
Leis Municipais n.º 7.884/2017, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei
Municipal n.º 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de
Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e
Lei Municipal n.º 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 263.198,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1185-Pav.Asf.Rua Francisco Borges de Lima(trecho 3) CR 893297/MDR/CAIXA
33.20.93-Indenizações e Restituições - recurso 1433.....R\$ 100,00
44.90.51-Obras e Instalações - recurso 1433.....R\$ 263.098,00
TOTAL.....R\$ 263.198,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo do Federal no valor de R\$ 253.075,00, e como contra partida do Município o valor de R\$ 10.123,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
2111-Manutenção e Conservação das Vias Rurais
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-(748).....R\$ 10.123,00
TOTAL.....R\$ 10.123,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de março de 2020.

José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças